

COMISSÃO DE JUSTIÇA
RELATOR: Vereador Anselmo Rolim Neto
PL 171/2013

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador José Francisco Martinez, que *“Dispõe sobre regulamentação da locação e uso de imóveis para realização de festas, comemorações, eventos e atividades similares de caráter eventual e dá outras providências”*.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer opinando pela constitucionalidade do projeto, com ressalvas (fls. 18/26).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela encontra fundamento no poder de polícia, que possibilita ao Município utilizar-se de meios necessários para restringir direitos e liberdades dos munícipes em favor do interesse coletivo (art. 78 da Lei nº 5.172/66).

Entretanto, corroboramos com entendimento da D. Secretaria Jurídica no tocante à necessidade de pequeno reparo na redação do “caput” do art. 1º e no art. 2º, sendo que a referida alteração poderá ser realizada pela Comissão de Redação a qual poderá basear-se nas sugestões constantes da fls. 24/25.

Ante o exposto, desde atendidas as recomendações acima, nada a opor sob o aspecto legal do PL.

S/C., 28 de junho de 2013.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

ANSELMO ROLIM NETO
Membro-Relator

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Membro